DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.712 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manutenção Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2082
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 10.000,00
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.045 – Fortalecimento de Vínculo -30-59 anos

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manutenção Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2082
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 12.520,00
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.037– Fortalecimento de Vínculo -Idoso

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constante no Orçamento-Programa de 2026.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
336	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	10.000,00
334	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	12.520,00
Total			22.520,00

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 21 de setembro de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.713 DE 21 DE SETEMBRO DE DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R$69.647,54 (sessenta e nove mil e seiscentos quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
261	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	05	36.710,00
264	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	02	10.350,00
74	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2282 – Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	02	12.587,74
75	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2282 – Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	10.000,00
TOTAL			69.647,54

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constante no Orçamento-Programa de 2026.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
262	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	36.710,00
265	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	10.350,00
337	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2282 – Manutenção da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	22.587,54
Total			69.647,54

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 21 de setembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.714 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R$4.000,00 (quatro mil reais), consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
263	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2283 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	02	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos Estaduais – Proteção Social Básica - Reprogramação, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 21 de setembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70